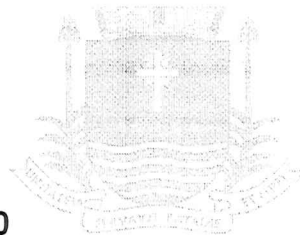




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**335  
b

**PROCESSO Nº 5.872/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2020  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. ANA CRISTINA ELIAS LOURENÇO**, portadora da Cédula de Identidade R.G nº 39.304 319-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 161.636.338-06; pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, JOÃO BENAVIDES ALARCON**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 9.457.190-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 057.920.418-90; pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, JOSÉ ALBERTO JACOB**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 18.731.469 SSP/SP e do CPF/MF nº 082.130.268-02; pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 11.902.625-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 026.883.668-07; pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 27.795.762-X e do CPF/MF nº 190.440.938-51; pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, GUILHERME PENTEADO ADOLPHO**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 33.524.694-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 325.386.298-45; pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 22.146.198-X SSP/SP e do CPF/MF nº 133.334.188-19; **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA, FAUSTO GERALDO MORO CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 8.770.876 SSP/SP e do CPF/MF nº 034.124.248-97; pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 22.588.296-6 SSP/SP e do CPF/MF nº 150.288.738-01; pelo **GABINETE DO PREFEITO, RENATO DE PAULA VELLA**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 18.155.518 SSP/SP e do CPF/MF nº 095.055.378-67; pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, JOSE ANTONIO MACARIO DE FARIA**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 8.874.492-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 762.540.038-72 pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL INTERINO, RENATO DE PAULA VELLA**, portador da Cédula de Identidade R.G nº 18.155.518 SSP/SP e do CPF/MF nº 095.055.378-67, resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de





21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

**01 – COMPROMISSÁRIA ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXP. - EPP** - inscrita no CNPJ nº 74.434.457/0001-40, com sede na Rua do Glicério, 717, Liberdade – CEP: 01.514-001 – São Paulo SP, neste ato representado por **AROLDO BALESTRO JUNIOR** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.417.902-9 e do CPF/MF nº 283.742.068-96, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 13.284,00 (Treze mil duzentos e oitenta e quatro reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
5	32	PC	PNEU 110.90.17	TECHNIC	R\$ 149,00	R\$ 4.768,00
43	4	UNID	PNEU 9.5 / 24 - AGRICOLA	TITAN	R\$ 1.089,00	R\$ 4.356,00
44	32	UNID	PNEU 90 X 90X 19	TECHNIC	R\$ 123,50	R\$ 3.952,00
45	2	PC	PNEU 90/90 X 18	TECHNIC	R\$ 104,00	R\$ 208,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 13.284,00</b>

**02 – COMPROMISSÁRIA BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP** - inscrita no CNPJ nº 28.037.591/0001-90, com sede na Rua Braz Máximo de Castro, 45, Mangueira, CEP: 12.223-430 – Barra Mansa - RJ, neste ato representado por **ALEXANDRA MENDONÇA DE MORAES** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 12.831.260-0 e do CPF/MF nº 091.551.517-28, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 132.641,00 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e quarenta e um reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
7	4	UNID	PNEU 12.4X24	TITAN / HI-FLOTATION	R\$ 1.259,00	R\$ 5.036,00
8	4	UNID	PNEU 12.4X24XR1	TITAN / HI-TRACTION	R\$ 1.259,00	R\$ 5.036,00
10	2	UNID	PNEU 16.9 / 28 - AGRICOLA	TITAN / POWER TORQUE	R\$ 2.650,00	R\$ 5.300,00
14	26	PC	PNEU 175 X 70 / R14	SUNSET / ENZO	R\$ 247,50	R\$ 6.435,00
16	4	UNID	PNEU 18.4X30	FIRESTONE / ALL TRACTION	R\$ 2.598,00	R\$ 10.392,00





17	264	PC	PNEU 185/60 R14	GOODRIDE /RP28	R\$ 222,50	R\$ 58.740,00
29	48	UNID	PNEU 205/65 R15	GOODRIDE / RP28	R\$ 291,00	R\$ 13.968,00
30	12	UNID	PNEU 215/50/R17	XBRI / SPORT	R\$ 383,00	R\$ 4.596,00
32	12	UNID	PNEU 215x70x17,5 LISO	LING LONG / LLF86	R\$ 709,00	R\$ 8.508,00
42	10	UNID	PNEU 295/80/22,5 LISO	DAYTON / D300	R\$1.463,00	R\$ 14.630,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 132.641,00</b>

**03 – COMPROMISSÁRIA BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 17.450.564/0001-29, com sede na Rua Marechal Deodoro, 773, sala 305, Condomínio Leonardo da Vinci, Centro – CEP: 89.700-001 – Concórdia - SC, neste ato representado por **LAURO PEREIRA GARCIA** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 44.023.334 SSP/SP e do CPF/MF nº 353.886.498-57, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 518.952,00 - (Quinhentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	48	UNID	PNEU 225/65 R17	TRIANGLE/TR257	R\$ 450,00	R\$ 21.600,00
3	58	PC	PNEU 1000.20 BORRACHUDO	DURABLE/DR946	R\$ 1.128,00	R\$ 65.424,00
9	30	PC	PNEU 1400X24 NOVO	SUPEGUIDER/G2 L2	R\$ 2.098,00	R\$ 62.940,00
13	112	PC	PNEU 175 X 70 / R13	XBRI/PREMIUM	R\$ 174,00	R\$ 19.488,00
15	24	UNID	PNEU 175/65/R14	XBRI/PREMIUM	R\$ 217,00	R\$ 5.208,00
19	170	PC	PNEU 185/70 X 14 NOVO	XBRI/PREMIUM	R\$ 244,00	R\$ 41.480,00
20	8	UNID	PNEU 195/55/R15	LINGLONG/HP010	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
21	8	PC	PNEU 195/60 R15	GOODRIDE/RP28	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
22	24	UNID	PNEU 195/65 R15	LINGLONG/HP010	R\$ 268,00	R\$ 6.432,00
23	30	UNID	PNEU 195/70R15	XBRI/CARGOPLUS	R\$ 390,00	R\$ 11.700,00



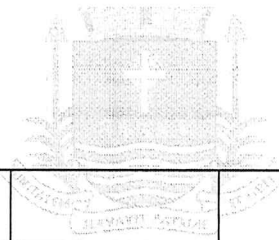


24	8	PC	PNEU 205 / 75 R 16	XBRI/CARGOPLUS	R\$ 429,00	R\$ 3.432,00
25	96	PC	PNEU 205 / 75 R 16 205/75R16C	XBRI/CARGOPLUS	R\$ 429,00	R\$ 41.184,00
26	150	UNID	PNEU 205.70 R 15 205/70R15C	THREEA/EFFITRA C	R\$ 390,00	R\$ 58.500,00
27	12	UNID	PNEU 205/ 55 R 16	XBRI/ECOLOGY	R\$ 275,00	R\$ 3.300,00
28	16	PC	PNEU 205/60 R15	GOODRIDE/RP28	R\$ 315,00	R\$ 5.040,00
31	40	UNID	PNEU 215/65R16	APTANY/RP203	R\$ 370,00	R\$ 14.800,00
33	96	PC	PNEU 225/65 R16 225/65R16C	TRIANGLE/TR652	R\$ 485,00	R\$ 46.560,00
35	72	UNID	PNEU 225X70X15 225/70R15C	LINGLONG/R666	R\$ 452,00	R\$ 32.544,00
36	34	UNID	PNEU 225X70X15 PNEU 225X70X15	LINGLONG/R666	R\$ 452,00	R\$ 15.368,00
37	8	UNID	PNEU 255/70R16	APTANY/RU101	R\$ 513,00	R\$ 4.104,00
38	24	PC	PNEU 265/70R16	APTANY/RU101	R\$ 560,00	R\$ 13.440,00
40	32	PC	PNEU 275/80 R22.5	SPEEDMAX/S3	R\$ 1.319,00	R\$ 42.208,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 518.952,00</b>

**04 – COMPROMISSÁRIA IRMAOS MARTINS BRAVO LTDA ME** - inscrita no CNPJ nº 60.926.631/0001-68, com sede na Rua Vereador Antônio Cruz Arouca, 387, Bairro Indaiá – CEP: 11.665-100 – Caraguatatuba - SP, neste ato representado por **ROBERTO GOES BARBOSA** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 34.523.694-4 e do CPF/MF nº 291.713.138-18, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 8.800,00 - (Oito mil e oitocentos reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
18	8	UNID	PNEU 185/65/R15	FRC16/ SAFERICH	R\$ 264,00	R\$ 2.112,00
39	2	PC	PNEU 275 X 18	TIGER / TECHNIC	R\$ 94,00	R\$ 188,00
46	20	UNID	PNEU D90/90R21	T&C 3017 /	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00





839

				TECHNIC		
47	20	UNID	PNEU T120/80R18	T&C 3019 /TECHNIC	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 8.800,00</b>

**05 – COMPROMISSÁRIA LUQUIPEÇAS COMERCIO EIRELI EPP** - inscrita no CNPJ nº 07.343.901/0001-25, com sede na Rua Catarina Braida, 138, Mooca, CEP: 03169-030 – São Paulo-SP, neste ato representado por **WILSON ROBERTO FERREIRA DE FREITAS** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.939.238 SSP/SP e do CPF/MF nº 021.511.298-96, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 91.620,00 - (Noventa e um mil, seiscientos e vinte reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
11	120	PC	PNEU 165/70 R14	VECTRA	R\$ 268,50	R\$ 32.220,00
34	120	PC	PNEU 225/70 R16 225/70R16C	POWER	R\$ 495,00	R\$ 59.400,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 91.620,00</b>

**06 – COMPROMISSÁRIA PNEU BOM EIRELI** - inscrita no CNPJ nº 21.609.270/0001-74, com sede na Rua Luiz Costa, 400, sala 01, Bairro São Cristovão – CEP: 99.950-000 – Tapejara - RS, neste ato representado por **FILIFE GUIMARAES CARNIETO** portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.438.587-9 e do CPF/MF nº 417.029.578-10, classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de **R\$ 66.868,00 - (Sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO:	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
2	6	UNID	PNEU 10.5.80 X 18.	MAGGION	R\$ 658,00	R\$ 3.948,00
4	10	PC	PNEU 1000-20 LISO	MAGGION	R\$ 1.050,00	R\$ 10.500,00
6	8	UNID	PNEU 1100X22	CENTELLA	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00
12	4	PC	PNEU 17,5 X 25 NOVO	Gripmaster	R\$ 2.980,00	R\$ 11.920,00
41	18	UNID	PNEU 295/80/22,5 BORRACHUDO	STEELMARK	R\$ 1.650,00	R\$ 29.700,00
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 66.868,00</b>



**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, **Registro de Preços de Pneus para Atender a Diversas Secretarias, pelo período de 12 Meses**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO**

2.1 - Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a COMPROMISSÁRIA, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à COMPROMITENTE, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 - A COMPROMITENTE não estará obrigada a adquirir da COMPROMISSÁRIA uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.4 – Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.5 – A COMPROMISSÁRIA obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.6 – A COMPROMITENTE, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

3.2 - Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 - Correrão exclusivamente por conta da COMPROMISSÁRIA, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;





3.4 - Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no **Anexo IV** – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 - Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 - À COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 - A COMPROMISSÁRIA deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 - Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

#### **CLÁUSULA QUARTA - VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO**

O valor estimado para o presente Termo é de **R\$ 832.165,00 - (Oitocentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais).**

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 - Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS**

6.1 - Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 - Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**





7.1 - A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO ENTREGA DOS PRODUTOS**

8.1 - Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da emissão da AF - Autorização de Fornecimento.

### **CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- **Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;**
- ACOMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- ACOMPROMISSÁRIA não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;
- ACOMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**





10.1 - Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a COMPROMISSÁRIA estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 - As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 - Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

11.3 - Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 10 AGO. 2020

**DELICIO JOSÉ SATO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**ANA CRISTINA ÉLIAS LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Saúde

**JOSÉ ALBERTO JACOB**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**ROBERTO KAZUSHI TAMURA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**JOÃO BENAVIDES ALARÇON**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU**  
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

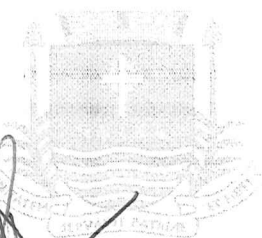




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

346  
6



  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Urbanismo


  
\_\_\_\_\_  
**RENATO DE PAULA VELLA**  
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social Interino

  
\_\_\_\_\_  
**GUILHERME PENTEADO ADOLPHO**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE ANTONIO MACARIO DE FARIA**  
Secretário Municipal de Transportes

  
\_\_\_\_\_  
**FAUSTO GERALDO MORO CARDOSO**  
Secretário Municipal de Pesca, Agricultura e Abastecimento

  
\_\_\_\_\_  
**RENATO DE PAULA VELLA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**PNEU BOM EIRELI**  
COMPROMISSÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
**LUQUEÇAS COMERCIO EIRELI EPP**  
COMPROMISSÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
**ALBERTO CAIO TAMBORRINO**  
IMP. E EXP. - EPP  
COMPROMISSÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
**IRMAOS MARTINS BRAVO**  
LTDA ME  
COMPROMISSÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
**BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI**  
COMPROMISSÁRIA

  
\_\_\_\_\_  
**BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**  
COMPROMISSÁRIA

